



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026.**

**Ementa: Concede Recomposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 3.826, de 12 de dezembro de 2024, concedida a recomposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 6,98%, (seis vírgula noventa e oito por cento), a título de recomposição inflacionária, relativo à variação acumulada do índice inflacionário – IPCA – do período de janeiro de 2025 a abril de 2026.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de maio de 2026.

---

**ALEXANDRE GUIMARÃES**  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

---

**LUIZ SCERVENSKI**  
1º Vice-Presidente

---

**ROGÉRIO DA VIAÇÃO**  
2º Vice-Presidente

---

**POLACO PRETO**  
1º Secretário

---

**RAFAEL FREITAS**  
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 15:02:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p007w2395a698>

